



MINISTÉRIO PÚBLICO

PORUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

## DESPACHO n.º 7/25

### Homologação dos Objetivos Processuais para o ano judicial de 2025

Por despacho de 13 de janeiro de 2025, ao abrigo do disposto no artigo 19º, nº 2, alínea s) do Estatuto do Ministério Público foram estabelecidos os objetivos estratégicos para o Ministério Público para o triénio 2025-2027.

A definição de objetivos e a consequente elaboração de programas e planos de ação constituem importantes instrumentos de gestão organizacional, enquadradores da atividade do Ministério Público e referenciais para a avaliação anual e autoavaliação da sua ação.

Constituem, ainda, conjuntamente com os relatórios de atividade, relevantes documentos de transparência e prestação de contas à comunidade.

As propostas de objetivos processuais para o ano de 2025 que nos foram transmitidas, apesar de evidenciarem diferentes abordagens, algumas justificadas pela diferença funcional dos diversos órgãos e pela diferente realidade social em que intervêm apresentam-se, na sua globalidade, amparadas por objetivos definidos pelo mencionado despacho de 13 de janeiro de 2025 e estão devidamente enquadradas nas finalidades norteadoras que presidem à sua fixação.

Em conformidade:

- a) Homologo, em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 91º da Lei nº 62/2013, de 26 de agosto (Lei de Organização do Sistema Judiciário), as propostas de objetivos processuais para o ano judicial de 2025 que foram



MINISTÉRIO PÚBLICO

PORUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

apresentadas, por via hierárquica, pelos magistrados do Ministério Público  
Coordenadores das Procuradorias das Repúblicas de Comarca;

- b) Os titulares responsáveis dos diversos órgãos e departamentos do Ministério Público procederão à divulgação interna e externa dos respetivos objetivos processuais, nomeadamente pela respetiva inserção nos micro-portais do Portal do Ministério Público após retirar dos mesmos as menções meramente internas ou elementos que permitam a identificação de processos concretos.

\*

Comunique aos Senhores Procuradores-Gerais Regionais e aos Senhores Magistrados do Ministério Público Coordenadores de Comarca.

Divulgue-se o presente despacho no SIMP e insira-se no módulo “Documentos Hierárquicos”, subespécie “Despachos”, do SIMP e do Portal do Ministério Público.

Lisboa, 1 de abril de 2025.

O Procurador-Geral da República,

Amadeu Guerra